



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.062 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.978 de 15 de Setembro de 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra os dispositivos da Lei nº 1.978 de 15 setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de abril de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.